

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/08/2025 | Edição: 146 | Seção: 3 | Página: 291

Órgão: Ineditoriais/Federação dos Empregados Rurais Assalariados do Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS RURAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

O SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS RURAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.547.149/0001-60, com sede à Rua Irmã Gomes, n.º 25, centro, CEP 197.00-053, município de Paraguaçu Paulista - SP, por seu representante legal abaixo assinado, nos termos estatutários e da Portaria MTE n.º 3.472, de 13 de outubro de 2023, convoca todos os integrantes da categoria profissional dos Trabalhadores e Empregados Rurais, assalariados em geral que exerçam atividades nos setores: Canavieiro, Citricultura, Cultura Diversificada, Granjeiros, Pecuária, Reflorestamento, Corte de Madeira e Resinagem e Extrativismo Rural, pequenos produtores rurais, arrendatários e meeiros que trabalham em regime familiar, os tratoristas, operários de máquinas, os aplicadores de defensivos agrícolas, os administradores de propriedades rurais e pequenos produtores (proprietários ou não que exerçam atividades rurais, em regime de dependência e colaboração, com ajuda eventual de terceiros), residentes na base territorial desta entidade sendo os municípios de Borá, Lutécia, Oscar Bressane e Paraguaçu Paulista para participarem da assembleia geral extraordinária a ser realizará no dia 29/08/2025, em primeira convocação às dezesseis (16h) com a presença da maioria absoluta dos integrantes da categoria e, em segunda convocação, às dezesseis horas e trinta minutos (16h30m), com qualquer número de presentes. A presente Assembleia Geral será realizada na sede da entidade sindical situada à Rua Irmã Gomes, n.º 25, centro, CEP 19.700-053, município de Paraguaçu Paulista - SP, e terá como pauta do dia: 1) Deliberar sobre alteração estatutária no item representação constante no artigo 1º, inciso primeiro, letras a, b, c, d, e, e f, do estatuto social, com a exclusão de toda nomenclatura descrita, substituindo pela seguinte redação: artigo 1º, inciso primeiro: "A representação sindical desta entidade, abrange toda a categoria dos Empregados Rurais Assalariados, conceituados no Art. 2º da Lei 5.889/73; 2) Deliberar sobre alteração estatutária do nome da Entidade Sindical, passando-se a Denominar " SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS ASSALARIADOS DE PARAGUAÇU PAULISTA E REGIÃO"; 3) Discussão e deliberação de outras alterações e adequações estatutárias. 4) Autorização para a entidade promover os registros e comunicações necessárias perante os órgãos competentes, especialmente junto ao Ministério do Trabalho e Emprego; 5) discussão e deliberação de outros assuntos de interesse da categoria.



Paraguaçu Paulista - SP, 4 de agosto de 2025.

PAULO ANÍSIO
Presidente do Sindicato

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.